



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

PROCESSO Nº 42/20
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/20
CONTRATO Nº049/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE/SP.

PREÂMBULO

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Santa Rita d'Oeste e a empresa **MARRIOTTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos, material de consumo e serviços para a instalação de um poço tubular profundo no município de Santa Rita d'Oeste/SP, na Rua Domingos Bernardino de Souza Jardim Eldorado.

Partes Contratantes:

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Santa Rita D' Oeste, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Alaor Pasian, portador do RG. 12.708.621-3 e do CPF. 087.647.568-31, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **MARRIOTTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ Nº 37.927.358/0001-74, com sede em na Rua José Barbieri Neto, 2110, Chácara Flora Araraquara, SP, CEP.: 14.805-347, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Natália de Luccas Zanella Lorenzetti, portador do RG nº48.670.088-4 e do CPF nº350.003.358-05.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão nº 10/20.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a fornecer à CONTRATANTE, nas quantidades e preços, o seguinte lote:



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	180	metro	Tubo de aço galvanizado 3" MARCA:TUPER	95,04	17.107,20
2	1	peça	Flange de poço 14" 3" $\frac{3}{4}$ MARCA:GEOZAN	489,06	489,06
3	30	peça	Luva de ferro galvanizado 3" MARCA:TUPY	85,83	2.574,90
4	200	metro	Cabo fio Flexível pp 3 fios x 25mm MARCA:WIREFLEX	56,14	11.228,00
5	1	peça	Curva de ferro galvanizado 3" MARCA:TUPY	414,81	414,81
6	1	peça	Registro de Esfera 3" MARCA:DOCOL	688,05	688,05
7	1	peça	Hidrometro 3" MARCA:SAGA	3.289,77	3.289,77
8	180	metro	tubo soldavel 25 mm x 6m 3/4" MARCA:ASPERBRAS	4,84	871,20
9	1	Unid.	Conjunto Motobomba submersa BHSE 635-13, com bombador de mínimo 13 (treze) estágios e Motor de mínimo 37,5 HP, trifásico 380V MARCA:EBARA	22.605,66	22.605,66
10	1	Unid.	Painel de Comando (completo) APS mínimo de 37,5 hp para energia trifásica 380V MARCA:EBARA	12.138,39	12.138,39
11	1	Serv.	Mão de Obra de instalação motobomba submersa, com acoplamento de encanamento e instalação elétrica da motobomba e Painel de Comando	4.716,96	4.716,96
TOTAL GERAL					76.124,00

O regime de execução é o de empreitada pelo menor preço global por lote.

O objeto desta licitação será executado em uma única parcela.

Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, proposta da empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO -

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Ficará a cargo da vencedora do objeto do certame a despesa de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, instalação, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

R. e Al.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

CLÁUSULA TERCEIRA -

O objeto deverá ser entregue e executado pela empresa vencedora do certame, na Rua Antônio Tavares, nº 107, Centro, Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, em até 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do Contrato.

A execução do objeto da presente licitação será de toda a responsabilidade da empresa vencedora do certame, ficando também a cargo da empresa vencedora qualquer outro objeto que venha ser necessário para a instalação da bomba.

O Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA -

Com a entrega da execução do objeto, será emitida a Nota Fiscal respectivo e o pagamento se dará da seguinte forma: em até 15 (quinze) dias mediante empenho da Nota Fiscal na Contabilidade Pública.

O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária em conta bancária indicada pela fornecedora.

CLÁUSULA QUINTA -

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unid: 02.05.02 - Saneamento

Dotação: 3.3.90.30 - Material de Consumo

17.512.0027.2035 - Manutenção dos Serviços de Saneamento

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unid: 02.05.02 - Saneamento

Dotação: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

17.512.0027.2035 - Manutenção dos Serviços de Saneamento

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unid: 02.05.02 - Saneamento

Dotação: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

17.512.0027.1068 - Perfuração de Poço

CLAUSULA SEXTA -

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a **CONTRATADA**, a assumir integral responsabilidade pela qualidade dos objetos fornecidos.

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

CLÁUSULA SÉTIMA -

Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA -

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA NONA -

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA -

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ 76.124,00 (setenta e seis mil, cento e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela **CONTRATANTE** a Sr. Senhor Antônio Ângelo Vitoriano, RG. 17.869.910 SSP/SP e do CPF. 126.597.858-13 - Departamento de Compras, e pela **CONTRATADA** a Sra. Natália de Luccas Zanella Lorenzetti, portador do RG nº48.670.088-4 e do CPF nº350.003.358-05; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando-se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

Rita D'Oeste, SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

Santa Rita D'Oeste, SP, 19 de agosto de 2020.

Alaor Pasian
Prefeito Municipal

MARRIOTTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
CONTRATADA

Antonio Angelo Vitoriano
Gestor

TESTEMUNHAS:

ANTONIO ANGELO VITORIANO
RG. 17.869.910 -X SSP/SP
ELIANE OLIVEIRA DA SILVA
RG. 25.213.305-5 SSP/SP



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

CONTRATADO: MARRIOTTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 049/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE/SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) EDEMILSON SILVA GOMES
OAB/SP nº. 116258

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SANTA RITA D' OESTE, 19 DE AGOSTO DE 2020.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ALAOR PASIAN

Cargo: PREFEITO

CPF:087.647.568-31 RG: 12.708.621-3-SSP/SP

Data de Nascimento: 06/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Clemente Batista de Souza, nº471, Residencial Boa Vista, Santa Rita d'Oeste/SP

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal:alaorpasian@hotmail.com

Telefone(s) (17) 3643-1123

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ALAOR PASIAN

Cargo: PREFEITO

CPF:087.647.568-31 RG: 12.708.621-3-SSP/SP

Data de Nascimento: 06/03/1967

Endereço residencial completo: Rua Clemente Batista de Souza, nº471, Residencial Boa Vista, cidade de Santa Rita d'Oeste/SP, CEP:15.780-000.

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal:alaorpasian@hotmail.com

Telefone(s) (17) 3643-1123

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: NATÁLIA DE LUCCAS ZANELLA LORENZETI

Cargo: Sócia administradora

RG nº 48.670.088-4

e do CPF nº350.003.358-05

Data de Nascimento: 01/03/1992

Endereço residencial completo: RUA MARIA MARCELINA DE CAMPOS, 500, BLOCO 11, APARTAMENTO 202, ARARAQUARA/SP, CEP:14804-332.

E-mail institucional: natalia@marriotti.com.br

E-mail pessoal: nataliazanella@hotmail.com

Telefone (s): (16) 3214-6781/ (16) 99713-0001

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Wagner (05) -

06 - Paulo Rogério de A -

08 - LKV - Castelan

09 - Evandro

10 - Edson

13 - Maurício

23 - Gildete Rodrigues de Oliveira -

29 - J. Lemos

30 - Antonheli

31 - Belam

32 - Edin

33 - West

36 - Constantine

37 -

43 - Maria Celis

48 - Zaine